

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**  
**Nº 02/2023**

**CONTRATANTE:** AGEDOCE

**CNPJ:** 05.422.000/0002-84

**END.** Rua Prudente de Moraes, 1023, Centro - Governador Valadares - MG

**PROPONENTE VENCEDOR:** Teixeira e Chaves Ltda

**CNPJ:** 21.339.965/0004-26

**END.** Rua Bárbara Heliadora, 486, Centro - Gov. Valadares - MG

A presente Autorização de Compra substitui o Contrato nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, produzindo todos os efeitos que lhe são correlatos.

**Autorizamos a Contratação** conforme a planilha abaixo, em razão de o Proponente acima qualificado ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço para o item abaixo listados obedecendo às condições dispostas na Dispensa de Seleção de Propostas nº 05/2023.

ITEM	PRODUTO	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Papel Sulfite</b> - formato: A4 - 210 mm x 297 mm; gramatura papel: 75 g/m <sup>2</sup> ; cor: branco; processo fabricação: branqueamento isento de cloro elementar; apresentação: pacote 500 folhas.	20 Caixas com 10 resmas de 500 folhas	234,90	4698,00
<b>TOTAL</b>			R\$ 4698,00	

**DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado à vista, por meio de ordem bancária ou qualquer outro meio idôneo adotado pelo CONTRATANTE, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do expresso atesto/aprovação do CONTRATANTE, mediante a apresentação da nota fiscal, observando-se a retenção dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente, quando for o



caso.

Estão incluídos no valor da contratação todos os tributos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, que serão suportados pela CONTRATADA, sendo referidos encargos retidos pelo CONTRATANTE quando do pagamento.

### **DA NOTA FISCAL**

Na nota Fiscal/Fatura deverá vir destacado o seguinte

- a) O número da Dispensa de seleção de propostas: **Dispensa nº 05/2023**
- b) O número do Contrato de gestão: **Contrato de Gestão nº 034/ANA/2020**
- c) A descrição dos produtos adquiridos conforme o objeto da presente Autorização de Compra; e
- d) As retenções na fonte, de modo análogo àquelas previstas pela secretaria da Receita Federal.

### **DO PRAZO PARA A ENTREGA**

O CONTRATADO deverá ter os produtos e materiais para pronta entrega, devendo disponibilizá-los em até 10 (dez) dias a partir da data de confirmação do pedido.

### **DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- a) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto objeto desta autorização, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, nos termos da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC);
- b) Os materiais e produtos deverão ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- c) No caso de materiais e produtos entregues fora da especificação os mesmos deverão ser substituídos sem custos para a CONTRATANTE;
- d) Caso a CONTRATADA não cumpra com a entrega do produto em quantidade e qualidade nos termos especificados neste Contrato, o CONTRATANTE, independente das sanções legais previstas, se reserva o direito de contratar terceiros para o cumprimento do objeto;
- e) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do CONTRATANTE;
- f) Não transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto desta contratação, nem substabelecer, sem prévio consentimento e autorização expressa da CONTRATANTE;
- g) Assumir exclusiva e integralmente a responsabilidade pelos encargos decorrentes



da mão-de-obra, em especial, os de natureza trabalhista, inclusive aqueles decorrentes de Convenção Coletiva de Trabalho, previdenciários, fiscais e tributários, não se estabelecendo qualquer vínculo do seu pessoal com a CONTRATANTE;

**h)** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência de falhas ou impropriedades que possam comprometer a entrega do produto contratado;

**i)** Solicitar à CONTRATANTE, a tempo e modo, quaisquer providências necessárias para assegurar, de forma eficaz e eficiente, a execução do objeto desta autorização.

**j)** Zelar pelo sigilo dos dados, informações e quaisquer documentos disponibilizados pela CONTRATANTE para a entrega do produto ora contratado, lhes dando tratamento reservado;

**k)** Manter durante toda a execução desse objeto, as condições documentais de habilitação exigidas na **Dispensa de Seleção de Propostas nº 05/2023**, inclusive de regularidade fiscal;

A CONTRATANTE reserva-se o direito de se recusar a efetuar o pagamento se, no ato do atesto/liquidação, a entrega dos produtos não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita, bem como contrariar algum dispositivo desta Autorização de Compra.

### **DA APRESENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Frise-se que a **regularidade fiscal da empresa**, é imprescindível para a possível contratação, devendo ser comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- b)** Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c)** Certificado de regularidade do FGTS;
- d)** Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- e)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; e
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Necessária também se faz a comprovação da manutenção da qualificação econômico-financeira da empresa, que será confirmada através de Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida até 120 (cento e vinte) dias antes de sua apresentação, salvo se a certidão apresentar prazo de validade próprio, quando este deverá ser observado.

### **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes desta contratação serão pagas com recursos do Contrato de Gestão nº 034/ANA/2020, firmado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA e a CONTRATANTE.



**DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Governador Valadares para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução da presente contratação, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Governador Valadares, 27 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

**CONTRATANTE**

**ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES**

Diretor-Presidente – AGEVAP

Filial - Governador Valadares/MG

